



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 620/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2016, para a realização de despesas decorrentes de verbas indenizatórias trabalhistas e dá outras Providencias."

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2016 no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), objetivando a cobertura de despesas relativas decorrentes de verbas indenizatórias, por ocasião de desligamento do serviço publico, em suas respectivas secretarias ou desmembramentos destas.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

02.01.04.122.0004.2012 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manutenção Atividade Gabinete Prefeito Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.02.04.122.0004.2024 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Sec. Mun. Fazenda e Planejamento. Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 500,00
02.03.04.122.0004.2032 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Depto. Administração e Pessoal Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.04.12.122.0004.2043 31.90.94.00 – Fonte 101.00	Manut. Secretaria Munic de Educação Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.04.12.361.0015.2073 31.90.94.00 – Fonte 118.00	Manut. Docente Magistério 60% Fundeb Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.04.12.361.0015.2072 31.90.94.00 – Fonte 119.00	Manut. Ativ. Ens, Fundamental 40% Fundeb Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.05.10.122.0004.2149 31.90.94.00 – Fonte 102.00	Manutenção Departamento de Saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.06.04.122.0004.2079 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Sec. Mun. Cult Esp. Lazer e Turismo Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.07.04.122.0004.2095 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Atividade Secretaria Assist. Promoção Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.04.122.0004.2108 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Meio Ambiente Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



02.09.04.122.0004.2127 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Atividade Secretaria de Obras Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.10.04.122.0004.2143 31.90.94.00 – Fonte 100.00	Manut. Sec. Mun. Infra Estrutura Transporte. Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
TOTAL		28.500,00

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas os projetos/atividades e os códigos reduzidos.

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para as dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2016, na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0004.2012 33.90.92.00F-047-Fonte 100.00	Manutenção Atividade Gabinete Prefeito Despesas de Exercícios anteriores	3.000,00
02.02.04.123.0010.2026 31.90.93.00-F-97-Fonte 100.00	Manut. Departamento Finanças e Tesouraria Indenizações e Restituições	1.500,00
02.03.04.122.0004.2036 33.90.93.00-144-Fonte 100.00	Manut. Depto. de Informática e Informações Indenizações e Restituições	3.000,00
02.04.12.122.0004.2043 31.90.93.00-F175- Fonte 101.00	Manut. Secretaria Munic de Educação Indenizações e Restituições	3.000,00
02.04.12.361.0015.2073 31.90.11.00-F 280-Fonte118. 00	Manut. Docente Magistério 60% Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
02.04.12.361.0015.2072 31.90.11.00-F 275-Fonte 119.00	Manut. Ativ. Ens, Fundamental 40% Fundeb. Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
02.05.10.122.0004.2149 31.90.93.00-F 309-Fonte 102.00	Manutenção Departamento de Saúde Indenizações e Restituições	3.000,00
02.06.04.122.0004.2079 31.90.36.00-F 451-Fonte 100.00	Manut. Sec. Mun. Cult Esp.Lazer e Turismo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.07.04.122.0004.2095 31.90.36.00-F 560-Fonte 100.00	Manut. Ativ. Secretaria Assist.Promoção Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.04.122.0004.2108 31.90.93.00-F 663-Fonte 100.00	Manut. Ativ.Sec. Agricultura e Meio Ambiente Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.04.122.0004.2127 31.90.93.00-F744-Fonte 100.00	Manut. Atividade Secretaria de Obras Indenizações e Restituições	5.000,00
02.10.04.122.0004.2143 31.90.93.00-F 834 Fonte 100.00	Manut. Sec. Mun. Infra Estrutura Transporte. Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL		28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2016.

Durandé, 18 de Março de 2016.

Lauro Joaquim Simão
Prefeito Municipal